DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 01 de abril de 2020 | Ano III | Edição nº 337 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	2
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 136/19; CA= Tecmóveis Móveis e Equipamentos Ltda EPP. PR=64/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 169.110,00 (cento e sessenta e nove mil cento e dez reais). DA=30 de setembro de 2019. Nº 137/19; CA= Jdavoglio Comercial Ltda. PR=64/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 187.380,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e oitenta reais). DA=30 de setembro de 2019. Nº 138/19; CA= I J Lanza Móveis Eireli EPP. PR=64/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de mobiliário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, Transporte Escolar e Merenda Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 45.110,00 (quarenta e cinco mil cento e dez reais). DA=30 de setembro de 2019.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 008/2020; CA= Posto Potência Ltda. PR=05/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (arla, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até às 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= R$ 1.708.390,05 (um milhão setecentos e oito mil trezentos e noventa reais e cinco centavos). DA=31 de março de 2020.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

RESOLUÇÃO CAE Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a suspensão das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na modalidade presencial e dá outras providências correlatas".

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Municipal nº. 2.429/2001, na Recomendação UNCME/SP nº. 02/2020 e nos termos de seu Regimento Interno resolve "ad referendum":

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, na modalidade presencial, do Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, em atenção às determinações advindas do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, e às normativas do âmbito desta municipalidade, enquanto medidas a respeito da pandemia da COVID-19, primando pela segurança de todos os membros do colegiado em tela, bem como da comunidade rio pardense.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que a suspensão que trata o caput deste artigo será de 60 [sessenta dias], prorrogável

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

por igual período, em atenção às perspectivas exponenciais da pandemia em tela.

Art. 2º - Que as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias serão realizadas remotamente, podendo ser utilizadas ferramentas digitais, como plataformas on line, aplicativos e outras Tecnologias de Comunicação e Informação – TIC's, disponibilizadas gratuitamente através da internet, na presunção do que determina as normas regimentais deste órgão de controle social, quanto à ordem do dia, ao quórum e às deliberações.

Art. 3º - Que da lavratura das atas das sessões retro especificadas cumpram com o registro da interface remota, motivando sua necessidade frente às medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19, criando estratégias para o computo dos votos, quando couber, e deliberações das matérias constantes na ordem do dia, primando pelo princípio constitucional da transparência, da eficiência e da gestão participativa.

Art. 4º - Que os membros titulares e suplentes deste órgão de controle social serão convocados nos termos regimentais, sendo publicizada as informações sobre as sessões plenárias remotas no Diário Oficial Eletrônico, bem como convidada a comunidade rio pardense.

PARÁGRAFO ÚNICO: Que será comunicado o meio de acesso digital para as sessões plenárias remotas que especifica o caput deste artigo, juntamente com as informações inerentes à convocação dos membros e convite à comunidade.

Art. 5º - Que os casos omissos correlatos a esta resolução deverão ser analisados pela Mesa Diretora do Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a data do dia 27 de março de 2020.

São José do Rio Pardo, 30 de março de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ABREU AZEVEDO

Presidente

CAE

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

PORTARIA Nº 982, de 31 de março de 2020.

Autoriza os recursos provenientes ao Concurso Público 01/ 2020 através de e-mail por conta da prevenção ao Covid-19

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 970 de 29 de janeiro de 2020, sobre a abertura de Concurso de Provas e Títulos para Docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o envio dos recursos proveniente ao Concurso 01/ 2020 através do endereço de e-mail: fernanda.feucriopardo@gmail.com, respeitando os prazos definidos no edital.

Art. 2º A decisão se deu devido ao Decreto Municipal 6.188 de 16 de março de 2020, qu estabelece novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, e dá outras providências.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no quadro próprio.

São José do Rio Pardo, 31 de março de 2020.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo

Publicada e afixada, em quadro próprio, no pátio da Faculdade, nesta mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica